



PREFEITURA MUNICIPAL
BARREIROS
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

Lei Municipal nº 1.026, de 08 de Julho de 2021.

EMENTA: Denomina de “ACADEMIA DAS CIDADES IVON BEZERRA DE ANDRADE”, a atual academia das cidades localizada na Avenida Presidente Kennedy, no bairro Itaperibu, neste município.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Barreiros, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, criou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ACADEMIA DAS CIDADES IVON BEZERRA DE ANDRADE”, a atual academia das cidades, localizada na Avenida Presidente Kennedy, no bairro Itaperibu, neste município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2021.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO


Carlos Artur Soares de Avelar Júnior
Prefeitura do Município de Barreiros



PREFEITURA MUNICIPAL
BARREIROS
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

Lei Municipal Nº 1.026 de 08 de julho de 2021.

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL faz saber que a Câmara do Município de Barreiros, CRIOU, APROVOU e ele SANCIONA a Lei Municipal Nº 1.026 de 08 de Julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2021.


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeitura do Município de Barreiros